



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 530/2015 de 18 de agosto de 2015.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 373/2010
E DÁ NOVA A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ POUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Lei Municipal nº 373/2010 e dá nova denominação ao Grupo Escolar José Vieira da Luz "Zeca Belo".

Parágrafo Único: O Grupo Escolar José Vieira da Luz "Zeca Belo" localizado no Povoado Fazenda União, zona rural do município de Colinas, passará a denominar-se UNIDADE ESCOLAR JOSÉ VIEIRA DA LUZ "ZECA BELO".

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 14 de agosto de 2015.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal